



TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 52/2018 – PROCESSO 2917/2018 – PP 16/2018

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Pesca e Agricultura, **CLAUDIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG 14.753.807-5 e do CPF nº 035.484.378-85, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com sede na Av. Deputado Castro de Carvalho nº 589, Vila Júlia – POÁ/SP, CEP 08.551-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.905.350/0001-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **Nathalia TiemiUeno**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 30.509.454-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 309.344.668-66.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 25 de abril de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços no Mercado Municipal de Peixes, para:

- Retificação no que tange ao nome da empresa contratada, referente ao supracitado termo de Contrato e do Termo Aditivo de nº 01, passando a constar o nome correto da empresa contratada como **“PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA”**;
- Aplicação de repactuação em decorrência de nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, em caráter retroativo à partir de 07 de junho de 2019, em mais R\$11.219,40 (onze mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos) anuais, o que equivale a, aproximadamente, 4,073% do valor inicial contratado, passando o valor global de R\$275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), para R\$286.619,40 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018 e, por analogia, no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
PESCA	471-09.01.20.605.0013.2.008.339039.01.1100000	R\$6.357,66	R\$4.861,74
TOTAL		R\$11.219,40	





CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

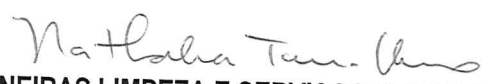
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 14 de agosto de 2019.

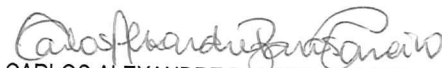

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


CLAUDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura


PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
Representante Legal
Nathalia Triemi Dreno
RG: 30.509.454-3
CPF: 309.344.668-66
Gerente

Testemunhas:


Camila Cristina Nogueira Santos
Rg. 47.450.031-7


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
Rg. 06.672.433-7

